LEI Nº 758/94

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de São Sebastião , sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Principal, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 07 de junho de 1989, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o número 10765, FL. A-5, em 13 de julho de 1989.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 27 de abril de 1994.



Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE-PABX (073) 422-5211 TELEX (072) 2679 PMVC-VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL